



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ-IFAP  
CAMPUS MACAPÁ  
CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM INFORMÁTICA

EDIGLEIDE MORAIS DOS SANTOS  
RUTE FREITAS DA SILVA

**A CULTURA DIGITAL A LUZ DA BNCC:** uma análise da Competência 5 na perspectiva do planejamento escolar e pedagógico no ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Básica Amazonas.

MACAPÁ – AP

2021

EDIGLEIDE MORAIS DOS SANTOS  
RUTE FREITAS DA SILVA

**A CULTURA DIGITAL A LUZ DA BNCC:** uma análise da Competência 5 na perspectiva do planejamento escolar e pedagógico no ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Básica Amazonas.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso Superior de Licenciatura em Informática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap, como requisito avaliativo para obtenção de título de Licenciatura em Informática. Orientadora: Profa. Ma. Darlene do Socorro Del-Tetto Minervino.

MACAPÁ - AP  
2021

**Biblioteca Institucional - IFAP**  
**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

---

- S237c Santos, Edigleide Morais dos  
A cultura digital a luz da BNCC: uma análise da Competência 5 na perspectiva do planejamento escolar e pedagógico no ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Básica Amazonas / Edigleide Morais dos Santos, Rute Freitas da Silva. - Macapá, 2021.  
45 f.
- Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, Campus Macapá, Curso de Licenciatura em Informática, 2021.
- Orientadora: Darlene do Socorro Del-tetto Minervino.
1. Cultura Digital. 2. Base Nacional Comum Curricular. 3. Planejamento Escolar. I. Silva, Rute Freitas da . I. Minervino, Darlene do Socorro Del-tetto , orient. II. Título.
- 

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica do IFAP  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

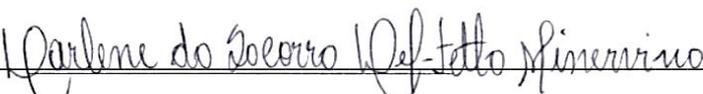
EDIGLEIDE MORAIS DOS SANTOS

RUTE FREITAS DA SILVA

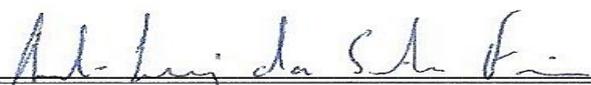
**A CULTURA DIGITAL A LUZ DA BNCC: uma análise da Competência 5 na perspectiva do planejamento escolar e pedagógico no ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Básica Amazonas.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso Superior de Licenciatura em Informática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap, como requisito avaliativo para obtenção de título de Licenciatura em Informática. Orientadora: Profa. Ma. Darlene do Socorro Del-Tetto Minervino.

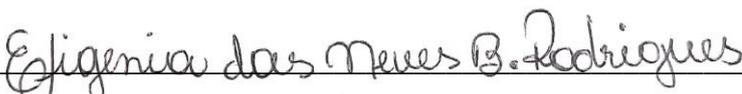
**BANCA EXAMINADORA**



Profa. Ma. Darlene do Socorro Del-Tetto Minervino  
Orientadora – IFAP/AP



Prof. Me. André Luiz da Silva Freire  
Avaliador – IFAP/AP



Prof. Ma. Efigenia das Neves Barbosa Rodrigues  
Avaliador – IFAP/AP

Aprovado (a) em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nota: \_\_\_\_\_

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente gostaríamos de agradecer a Deus, autor e consumidor de nossas vidas.

Agradecemos também aos nossos familiares que sempre estiveram ao nosso lado nos apoiando ao longo de toda a trajetória, sendo nosso porto seguro.

Agradecemos a nossa querida orientadora Darlene Del-Tetto por aceitar conduzir nosso trabalho de pesquisa com muita dedicação e afinho, sendo incansável em suas orientações, pesquisas e revisões.

Somos gratos aos colegas de curso que lutaram junto conosco todos os dias. Aos amigos que não deixaram o cansaço nos vencer.

A todos os nossos professores de curso pela excelência da qualidade técnica de cada um.

Nosso muito obrigado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá- IFAP por nos proporcionar o melhor ambiente educacional.

“O conhecimento por si só não liberta o ser humano: o que o liberta é a prática social.”.

(Demerval Saviani)

## RESUMO

A cultura digital, consolidada pelo avanço tecnológico estão diretamente ligados no cenário atual abrangendo todos os segmentos da sociedade, entre estes a escola. No campo das políticas educacionais novas demandas surgem para embasar a educação, visto que a tecnologia também está presente no cotidiano do aluno, pois os processos tecnológicos influenciam comportamentos introduzindo definitivamente a cultura digital. Desta forma, o presente trabalho, tem como objetivo apresentar análises quanto a implementação das políticas educacionais a luz da BNCC, tendo como referência a Competência 5 na perspectiva do planejamento escolar e pedagógico de uma escola do município de Santana. A pesquisa é um estudo de caso de abordagem qualitativa, desenvolvida em um estudo investigativo de tema contemporâneo, possibilitando uma compreensão do fenômeno a partir de discussões relevantes para o campo educacional no que tange a (re)formulação do currículo escolar para atender a normatização da BNCC. Os resultados apontaram que acultura digital chega por meio de políticas educacionais a serem implementadas no ensino, no entanto, o desafio se mostra complexo quando se depara ao contexto escolar precário, correndo o risco de não trazer resultado inclusivo para o desenvolvimento educacional de cidadãos da atual geração. O estudo aponta o quanto é necessário o debate constante pela escola e educadores, visto que, a BNCC mesmo em fase de implementação nas instituições de ensino, ainda traz muitas dúvidas sobre as mudanças que ela acarreta para a educação e é preciso que todos os envolvidos neste processo tenham conhecimento para um agir consciente.

Palavras-chave: Base Nacional Comum Curricular. Cultura digital. Educação. Planejamento escolar e pedagógico

## **ABSTRACT**

The digital culture, consolidated by technological advances, are directly linked in the current scenario, covering all segments of society, including the school. In the field of educational policies, new demands are emerging to support education, since technology is also present in the student's daily life, as technological processes influence behaviors, definitively introducing digital culture. Thus, this paper aims to present analyzes regarding the implementation of educational policies in the light of BNCC, having Competence 5 as a reference in the perspective of school and pedagogical planning of a school in the municipality of Santana. The research is a case study with a qualitative approach, developed in an investigative study with a contemporary theme, enabling an understanding of the phenomenon from discussions relevant to the educational field regarding the (re) formulation of the school curriculum to meet the standardization of BNCC. The results showed that digital culture arrives through educational policies to be implemented in teaching, however, the challenge is complex when faced with the precarious school context, running the risk of not bringing an inclusive result to the educational development of citizens of today generation. The study points out how much the constant debate by the school and educators is necessary, since, BNCC, even in the implementation phase in educational institutions, still raises many doubts about the changes that it brings to education and it is necessary that everyone involved in this process have knowledge for a conscious action.

**Keywords:** Common Base National Curriculum. Digital culture. Education. School and pedagogical planning

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Etapas de construção da BNCC até a implantação	17
Quadro 2 - Competências e habilidades no domínio do universo digital	25

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 - Etapas da educação dentro do pensamento computacional	24
Figura 2 - Pesquisadoras na escola-campo	28

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AEE - Atendimento Educacional Especializado  
BNCC - Base Nacional Comum Curricular  
CEE- Conselho Estadual de Educação  
CF/88 - Constituição Federal de 1988  
CNE - Conselho Nacional de Educação  
COVID-19 Novo Coronavírus  
CONAE - Conferência Nacional de Educação  
CONSED - Conselho Nacional de Secretários de Educação  
DEATEP- Departamento de Apoio Técnico Pedagógico  
DCNs - Diretrizes Curriculares Nacionais  
EJA - Educação de jovens e Adultos  
EMEB - Escola Municipal de Educação Básica Amazonas  
FNE - Fórum Nacional de Educação  
LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
LIED - Laboratório de Informática  
MEC - Ministério de Educação  
NTICs - Novas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação  
ONU- Organização das Nações Unidas  
PCNs - Parâmetros Curriculares Nacionais  
PNE - Plano Nacional de Educação  
PPP - Projeto Político Pedagógico  
SEME - Secretaria Municipal de Educação  
TICs - Tecnologias da Informação e Comunicação  
UNDIME - União Nacional dos dirigentes Municipais de Educa

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b>	<b>14</b>
<b>2.1</b>	<b>A Base Nacional Comum Curricular – BNCC: uma breve análise dos aspectos legais.</b>	<b>14</b>
<b>2.2</b>	<b>O impacto pedagógico da BNCC no planejamento escola.</b>	<b>18</b>
<b>2.3</b>	<b>A cultura digital como diretriz da BNCC.</b>	<b>20</b>
<b>2.3.1</b>	<b>A Competência 5 e sua influência no processo ensino aprendizagem no ensino fundamental I.</b>	<b>22</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA DA PESQUISA</b>	<b>27</b>
<b>3.1</b>	<b>Lócus e sujeitos da pesquisa.</b>	<b>27</b>
<b>4</b>	<b>RESULTADOS E DISCUSSÕES</b>	<b>30</b>
<b>4.1</b>	<b>Informações e opiniões do gestor e pedagoga escolar.</b>	<b>30</b>
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>37</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>39</b>
	<b>APÊNDICE A – Questionário acadêmico</b>	<b>42</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A sociedade do conhecimento impõe um novo ritmo, há profundas mudanças que pautadas pelo processo tecnológico iniciaram um novo tipo de cultura, caracterizada na atualidade como cultura digital. Através da visibilidade da internet como fenômeno contemporâneo, modificou drasticamente a forma das relações sociais e, em poucos anos transformou o mundo e a forma de interação entre as pessoas. A verdade é que a transformação digital mudou diversos contextos nos segmentos da sociedade, entre estes, o segmento educacional.

Atualmente o tema está em várias pesquisas de educadores sobre o impacto das tecnologias na educação, ou seja, em seu uso como recurso metodológico no processo ensino/aprendizagem, bem como sob novas diretrizes educacionais como é o caso da recente aprovação em 2017 da Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC. O documento traz como grande inovação o direcionamento a partir das 10 competências gerais para nortear as áreas de conhecimento e seus componentes curriculares. Ressalta-se aqui que a cultura digital é contemplada na Competência 5 do referido documento.

Neste caso, mesmo diante do grande desafio de abraçar a cultura digital no ensino brasileiro, é preciso reconhecer a nova tendência do mundo moderno e nivelar a escola às novas demandas de formação do século XXI. Além disso, a cultura digital precisa ser reconhecida pela escola na incorporação das tecnologias ao currículo e como recurso pedagógico para que os alunos desenvolvam competências e habilidades requeridas pela sociedade contemporânea.

Diante do exposto, este estudo teve por finalidade compreender como está ocorrendo a implementação das políticas educacionais a luz da BNCC/2017, numa instituição de ensino municipal de Santana, trazendo como referência a cultura digital representada pela Competência 5. A análise é embasada de como está sendo delineada essas ações a partir do planejamento escolar e do planejamento pedagógico da escola. Para direcionar o processo metodológico a pesquisa foi constituída em um estudo de caso, dentro de uma abordagem qualitativa que fundamentou toda a compreensão e interpretação do fenômeno pesquisado.

Através das análises investigativas ficou constatado que a implementação da BNCC no ensino das escolas públicas, aponta grandes desafios, e em especial sobre a cultura digital representado na Competência 5 que estabelece o que o estudante deve dominar no universo digital ainda estar longe de ser inclusivo. No que retrata a escola pesquisada esta afirmação se confirma quando se percebe a precariedade de sua estrutura física, laboratório e internet impedindo um planejamento escolar e pedagógico adequado a ser desenvolvido no

ensino/aprendizagem. Diante do exposto, constata-se que a pesquisa não só remete a um estudo contemporâneo, mas necessário ao debate crítico onde escola e educadores devem entender para agir criticamente sobre as mudanças que esta política acarreta para a educação.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 A Base Nacional Comum Curricular – BNCC: uma breve análise dos aspectos legais.

Durante a constituição da organização da educação no Brasil, vários foram os momentos históricos que trouxeram diretrizes legais para fundamentar o processo de ensino nas escolas brasileiras. No entanto, já passados alguns séculos de avanços e retrocessos, no final do século XX e com o fim do período político da Ditadura Militar que conduziu a educação dentro do ensino tradicional e de aporte técnico do saber fazer e acrítico, com o início um novo contexto social e político a partir da década de 80, este modelo de educação não atendia aos anseios do surgimento da nova sociedade democrática.

A redemocratização do país a partir da década de 80, deu início a um novo período conhecido como Nova República e a necessidade por uma nova Carta Constitucional que expressasse e resguardasse os valores da democracia. A Nova Constituição Federal de 1988 - CF, conhecida como constituição cidadã, vem definindo as novas regras sociais e vários avanços relacionados aos direitos dos cidadãos brasileiros. Entre estes, buscou garantir o acesso universal à saúde e educação a toda a população brasileira. Aranha (2012), coloca que o debate pedagógico foi reativado e a urgência da revalorização do magistério e a necessária recuperação da escola pública se tornou luta para um novo estágio da educação no Brasil.

Martins (2002), sinaliza que a partir do novo ordenamento jurídico do país, instaurado a partir de 1988, a educação ascendeu à categoria de direito público subjetivo. Dessa forma, com a efetivação da nova CF/88, foi também necessária uma nova diretriz legal, ou seja, a Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Lei nº 9.394/96, tendo o papel do estado como ordenador de todo o sistema educacional (TOSCANO, 2002). Na CF/88 essa diretriz é expressada nos artigos 205 ao 214, onde apresenta não só a definição de seus objetivos, mais também a estruturação de todo o sistema educacional, além de responsabilizar o Estado e a família no trato do acesso e a qualidade da educação, bem como: organizar o sistema educacional, vincular o financiamento e distribuir encargos e competências para os entes da federação.

Vale a pena destacar que o direito a educação escolar está claro no art. 205 da CF/88, onde trata que a:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, p. 129).

Ainda sobre este direito é ratificado na LDBEN, nº 9.394/96 prevê que:

art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

Assim, com a conseqüente entrada da legislação educacional em vigor, vem a necessidade de formular um plano de alcance nacional. Portanto, surge o Plano Nacional de Educação – PNE, este plano é mencionado no artigo 214 da CF/88, devendo ter definição clara dos objetivos, diretrizes e metas a serem alcançadas a cada 10 (dez) anos dentro da política educacional (TOSCANO, 2002). A LDB reforça no art.9º, inciso I, que o PNE deve ser organizado pela União em colaboração com Estados, Distrito Federal e Municípios. Atualmente, o PNE que se encontra em vigência compreende o período de 2014 a 2024, garantido através da Lei nº 13.005/2014. Portanto, vale destacar que:

O Plano Decenal de Educação, em consonância com o que estabelece a Constituição de 1988, afirma a necessidade e a obrigação de o Estado elaborar parâmetros claros no campo curricular capazes de orientar as ações educativas do ensino obrigatório, de forma a adequá-lo aos ideais democráticos e à busca da melhoria da qualidade do ensino nas escolas brasileiras. (BRASIL, 1997).

Contudo, o que fica claro a nível legal, é que tanto a Constituição, como a LDB também define os princípios, fins, direitos e deveres referentes à educação nacional. Neste ponto, destaca-se a importância de como se entender melhor a organização da educação sobre um currículo com base nacional comum. Sobre esta perspectiva tanto a CF/88, como a LDBEN/96 versam legalmente sobre a necessidade de se propiciar a todos a formação básica comum.

Assim, tem-se respectivamente as seguintes recomendações: na CF/88 “Art. 210 Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. ” (BRASIL, 1988). No que tange a LDBEN/96 encontra-se no art. 9º, inciso IV,

Inciso IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum; (BRASIL/LDBEN, 1996).

Em linha síntese, os primeiros documentos que representa uma diretriz nacional e que surge sobre a necessidade de se criar um referencial comum para a formação escolar no Brasil, foram fundamentados inicialmente nos chamados Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs e logo depois veio as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, servindo como ponto de partida para a posterior concretização da BNCC.

Qual a diferença entre os dois? Menezes (2001) chama a atenção colocando que as DCNs, são normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e sistemas de ensino, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE. As DCNs se diferem dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Enquanto as DCNs são leis, dando as metas e objetivos a serem buscados em cada curso, os PCNs são apenas referenciais curriculares, não leis. (MENEZES, 2001). Ou seja, os Parâmetros Curriculares Nacionais constituem o primeiro nível de concretização curricular de referência nacional da educação básica no País.

Segundo Aguiar e Dourado (2018)

Em nossa história recente de organização da educação, identificamos propostas que se assemelham ao que hoje se denomina de Base Nacional Comum. Por exemplo, na década de 1980, surgiram os “Guias Curriculares”, nos anos 90, os “Parâmetros Curriculares”. Neste percurso histórico, as “Diretrizes Curriculares Nacionais” constituíram-se em efetivo avanço na agenda educacional ao delinear as concepções político-pedagógicas para todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em atendimento ao previsto na atual LDB, contribuindo, efetivamente, para a implantação da nova estrutura de educação então instituída. (AGUIAR; DOURADO, 2018, p. 15).

No que tange a construção histórica da Base Nacional Comum – BNCC ressalta-se que na soma do direito a educação para todos está também no esforço da construção de um currículo de educação integral consolidado numa diretriz de política educacional nacional que deve garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes. Este direito fundamenta-se através de uma Base Nacional Curricular Comum, conhecida como BNCC, que é um documento importante para a promoção da igualdade no sistema educacional para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva (BRASIL/MEC, 2018). A BNCC é garantida na CF/88 no Artigo 210, conforme citado anteriormente, e reforçada na LDBEN/96,

Art. 26. “Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) (BRASIL,1996).

Deste modo, é importante ressaltar que somente em 2014 a criação da BNCC foi definida como meta pelo Plano Nacional de Educação (Lei Nº 13.005/2014) de 2014-2024. Com isso, esse direcionamento se efetiva na meta 7, que trata de fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem (BRASIL, 2015). E especificamente na estratégia 7.1 traz referência a BNCC.

7.1 estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local; (BRASIL, 2014).

Hoje já aprovada pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em 15 de dezembro de 2017, essa diretriz encontra-se em implementação da base comum em todas as escolas e foi prevista para ocorrer de 2018 a 2020, conforme estabelece a Resolução do CNE nº 02/2017 que dita no Art.15, Parágrafo Único “A adequação dos currículos à BNCC deve ser efetivada preferencialmente até 2019 e no máximo, até início do ano letivo de 2020”.

Por fim, abaixo apresenta-se cronologicamente algumas etapas percorridas na construção da BNCC até sua implementação.

Quadro 1 - Etapas de construção da BNCC até a implantação

ANO	AÇÕES
2010	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Entre 28 de março e 01 de abril é realizada a Conferência Nacional de Educação (CONAE), com a presença de especialistas para debater a Educação Básica. O documento fala da necessidade da Base Nacional Comum Curricular, como parte de um Plano Nacional de Educação.</li> </ul>
2014	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Entre 19 e 23 de novembro é realizada a 2ª Conferência Nacional pela Educação (CONAE), organizada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE) que resultou em um documento sobre as propostas e reflexões para a Educação brasileira e é um importante referencial para o processo de mobilização para a Base Nacional Comum Curricular.</li> </ul>
2015	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Entre 17 a 19 de junho acontece I Seminário Interinstitucional para elaboração da BNCC. Este Seminário foi um marco importante no processo de elaboração da BNCC, pois reuniu todos os assessores e especialistas envolvidos na elaboração da Base. A Portaria n. 592, de 17 de junho de 2015, Institui Comissão de Especialistas para a Elaboração de Proposta da Base Nacional Comum Curricular.</li> </ul>
2015	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Em 16 de setembro de 2015 a 1ª versão da BNCC é disponibilizada.</li> </ul>
2016	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Em 3 de maio de 2016 a 2ª versão da BNCC é disponibilizada.</li> </ul>
2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Em abril de 2017, o MEC entregou a versão final da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ao Conselho Nacional de Educação (CNE). O CNE irá elaborar parecer e projeto de resolução sobre a BNCC, que serão encaminhados ao MEC. A partir da homologação da BNCC começa o processo de formação e capacitação dos professores e o apoio aos sistemas de Educação estaduais e municipais para a elaboração e adequação dos currículos escolares.</li> </ul>

<b>2017</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Em 20 de dezembro de 2017 a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi homologada pelo ministro da Educação, Mendonça Filho.</li> </ul>
<b>2017</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Em 22 de dezembro de 2017 o CNE apresenta a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.</li> </ul>
<b>2018</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Início da implementação / reelaboração curricular.</li> </ul>
<b>2019/2020</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Período máximo de prazo para a efetivação da BNCC nas escolas brasileiras.</li> </ul>

Fonte: Informações retiradas do site do MEC (2020) e adaptada pelas autoras.

Portanto, fica claro que a educação básica no Brasil ganhou contornos bastante complexos nos anos posteriores à CF/88, sobretudo após a promulgação da LDBEN/96. No atual contexto, a BNCC constitui mais um marco legal na organização da educação nacional, que deve agora passar também pela consolidação pedagógica nas instituições de ensino, pois para essa implementação o pacto interfederativo sob a responsabilidade dos Estados e Municípios devem conduzir esse processo em conformidade a cada modalidade de ensino. Segundo Minervino (2014), as políticas para a educação consolidadas nas novas diretrizes educacionais, ditam as regras da formação do cidadão do século XXI.

## **2.2 O impacto pedagógico da BNCC no planejamento escola.**

Com a chegada da BNCC e sua implantação a nível nacional, a educação brasileira deverá passar por profundas alterações, principalmente porque este documento visa nortear o que deve ser ensinado em todas as escolas brasileiras. O intuito principal é transformar a educação no Brasil, no sentido de orientar a formação humana integral dos educandos e promover uma educação de qualidade social por meio de desenvolvimento das chamadas competências do século XXI. Para isso, deve englobar todas as fases da educação básica, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio.

Assim, a BNCC se torna um instrumento fundamental para que todas as escolas brasileiras possam nortear a (re)formulação de seus currículos, pois estes devem estar absolutamente sintonizados com a Nova Base e a partir daí, haver um alinhamento de todo o sistema educacional em torno dela. Trata-se, portanto, de um impacto significativo na condução da educação brasileira, já que trará mudanças em todo o planejamento Institucional.

Segundo o Movimento pela Base (2019), coloca que para o alcance deste objetivo, só será possível com o engajamento de todos os atores educacionais no processo de implementação da BNCC nas redes e escolas. Coloca ainda, que nesse processo de andamento é necessário

mobilizar secretarias, gestores escolares, professores e alunos. A sociedade não apenas legitima as decisões e ações, como as torna mais viáveis e compatíveis com a realidade de cada um. Corroborando Behrens (2009, p. 76) coloca que para que a abordagem pedagógica valorize a aprendizagem colaborativa depende de professores e dos gestores da educação que deverão estar sensíveis aos projetos criativos e desafiadores.

É diante desta nova realidade na condução do ensino que o debate se faz necessário para que todos os envolvidos neste processo tenham conhecimento das diretrizes do documento oficial da BNCC. Este documento traz concordâncias sobre o que é essencial para a implementação da educação integral nas escolas brasileiras. Uma coisa é certa, para o conjunto de mudanças trazidas na proposta da BNCC no que concerne a reformulação curricular, esta trará impacto muito grande na estrutura educacional.

Portanto, é essencial ter em mente que para a promoção das 10 competências trazidas no documento e que irão acompanhar o desenvolvimento dos alunos ao longo da Educação Básica, será preciso atualizar: O planejamento escolar; O currículo; O Projeto Político Pedagógico; As formas de ensino e aprendizagem; A formação de professores. Para Silva e Minervino (2020), evidencia-se neste caso, a necessidade de novas mediações pedagógicas, bem como novas diretrizes educacionais

Para isso, as instituições de ensino precisarão desenvolver estratégias de planejamento de trabalho dando condições para que seus colaboradores conheçam e atendam as novas orientações educacionais pautadas no referido documento. Esclarecendo melhor, essas diretrizes podem ser observadas na Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, quando no Capítulo II – Planejamento e Organização ao referenciar o Art.5, §1º e §2º coloca,

Art. 5º A BNCC é referência nacional para os sistemas de ensino e para as instituições ou redes escolares públicas e privadas da Educação Básica, dos sistemas federal, estaduais, distrital e municipais, para construírem ou revisarem os seus currículos.

§1º A BNCC deve fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos, e consequentemente das propostas pedagógicas das instituições escolares, contribuindo, desse modo, para a articulação e coordenação de políticas e ações educacionais desenvolvidas em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, especialmente em relação à formação de professores, à avaliação da aprendizagem, à definição de recursos didáticos e aos critérios definidores de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade.

§2º A implementação da BNCC deve superar a fragmentação das políticas educacionais, ensejando o fortalecimento do regime de colaboração entre as três esferas de governo e balizando a qualidade da educação ofertada. (BRASIL,2017).

Portanto, a BNCC aponta para reorganização curricular composta por uma série de mudanças que são sugeridas, com orientações específicas para cada nível da educação básica,

com abrangência para os sistemas de ensino municipais e estaduais, bem como para o ensino particular de todo o Brasil. A partir disso, a implementação da Base deve acarretar transformações significativas inclusive em todas as áreas de conhecimento estabelecidas nas disciplinas que perpassam desde a Educação Infantil ao Ensino Médio.

Cumprir mencionar que o currículo da educação básica já não atende mais à demanda de formação para os estudantes do Brasil, demonstrando fragilidade ao não dar conta de formar o sujeito na sua integralidade, bem como das novas demandas de formação estabelecidas para a educação do século XXI. A escola precisa oferecer serviços de qualidade e um produto de qualidade de modo que os alunos que passem por ela ganhem melhores e efetivas condições de exercício da liberdade política e intelectual (LIBÂNEO, 2011, p.12).

Como se percebe, as mudanças devem ser consideráveis e afetam a educação de um modo geral e intensificam um novo olhar sobre a educação. Entre estes estão: a superação da fragmentação das políticas educacionais, o fortalecimento do regime de colaboração entre as três esferas de governo e o alinhamento dos currículos e das propostas pedagógicas. A BNCC portanto, se apresenta com o objetivo de promover a qualidade da educação garantindo igualdade, equidade na busca de uma educação de qualidade.

### **2.3 A cultura digital como diretriz da BNCC.**

A cultura digital se coloca de sobremaneira na chamada Sociedade da Informação do Conhecimento e tem promovido mudanças significativas na sociedade contemporânea. O quadro de transformações sociais desenha um circuito integrado que envolve os avanços tecnológicos, o novo modelo de produção e desenvolvimento, qualificação profissional e educacional (LIBÂNEO, 2011). No campo educacional, as inovações tecnológicas sustentam a necessidade e a urgência da elevação do nível científico e cultural da população, exigindo bases mínimas de escolarização apontando que se torna inadiável a universalização do ensino básico e de qualidade.

É diante desta nova realidade que o currículo escolar deve acompanhar as mudanças sociais, neste caso específico, deve-se entender a inserção da tecnologia na educação introduzida no currículo e no projeto político- pedagógico como uma ferramenta pedagógica com a função de contribuir para aprendizagem efetiva do educando nascidos na era da cultura digital. Moran (2009, p. 26), vem nos dizer que “os processos de conhecimento dependem profundamente do social, do ambiente cultural onde estamos inseridos e dos grupos com os quais nos relacionamos”

É nessa configuração que a Base Nacional Comum – BNCC, vem integrar a política de educação básica com intuito de somar com as outras políticas de ações da educação brasileira para o desenvolvimento da educação na garantia comum de aprendizagens a todos os estudantes, sendo a BNCC instrumento fundamental para as redes escolares. “É justo e desejável que todos os cidadãos participem igualmente dos bens e das conquistas que caracterizam nossa cultura e usufruam dos mesmos benefícios” (ALCICI, 2014, p.5).

Para garantir essa linha moderna de educação necessária a formação do sujeito inserido na sociedade do conhecimento, a BNCC define as aprendizagens essenciais fundamentada nas 10 competências gerais que consubstanciam no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento (BNCC, 2018). Ainda segundo o documento ao definir as competências reconhece que

A educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013), mostrando-se também alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU (BRASIL, 2017, p.8).

Nessa configuração o que vem embasar o trabalho didático pedagógico a partir das NTICs – Novas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, é a Competência 5 que referencia a cultura digital estabelecida na Base que diz:

5ª Competência - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (BNCC, 2018, p. 9).

Evidentemente, este novo modelo de organização ao adotar o enfoque da BNCC, indica que as decisões pedagógicas devem estar orientadas para o desenvolvimento de competências, observando as características de cada uma. Neste caso, a observância há 5ª competências leva a reconhecer o papel fundamental que a tecnologia estabelece o que os educandos necessitam dominar no universo digital. Para Alcici (2014, p.16), “A expressão tecnologia na educação ressalta muito mais o como utilizar e **para que** serve o recurso do **que o que** utilizar”.

Esses elementos conceituais aqui discutidos delimitam parte do cenário da sociedade moderna na qual todos vivemos e se assim entendemos, a educação é afetada profundamente, em particular a educação escolar. Assim, o mundo digital ao trazer impacto para a educação considerando as novas formas do ensinar e aprender coloca a escola com o papel central que deve desempenhar nesse projeto de mudança a partir da implementação da BNCC, pois sendo

um documento de caráter normativo, serve de referência para a elaboração dos currículos de todas as escolas que ofertam educação básica no País.

Além disso, o documento “impõe um olhar inovador e inclusivo nas questões centrais do processo educativo o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado” (BNCC,2018, p14). O reconhecimento desta realidade mostra que “As gerações que hoje chegam à escola já nascem num mundo dominado pela tecnologia e sentem, pensam, reagem, aprendem e se relacionam de acordo com os condicionantes do mundo em que vivem (ALCICI,2014, p10).

Portanto, para que a escola obtenha sucesso necessita estar preparada para receber essa geração com um bom trabalho pedagógico aliado a um planejamento eficaz. Nesse contexto, a BNCC implica uma série de transformações e mudanças e/ou simplesmente adaptações que as instituições de ensino precisam e irão passar, objetivando atender a educação digital, para isso precisa mais do que nunca garantir uma inclusão consciente das tecnologias educacionais.

### 2.3.1 A Competência 5 e sua influência no processo ensino aprendizagem no ensino fundamental I.

Caracterizar a cultura digital na sociedade tecnológica é de certa forma reconhecê-la como um conjunto de práticas, costumes e formas de interação social realizadas a partir da inserção dos processos tecnológicos, proporcionada principalmente pela internet e as Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs. Com isso, a chamada sociedade da informação instaura novas formas de sociabilidade e se efetiva em um novo modo de vida e de socialização das gerações nascidas na era digital. Preto e Assis (2008, p. 75), colocam que “a cultura digital é um espaço aberto de vivência dessas novas formas de relação social no espaço planetário”.

No cenário educacional, essas transformações vão impactar a escola exigindo dela novas formas no ensinar e aprender dos alunos, devendo assim, ter domínio do universo digital de forma crítica. Afinal, as tecnologias digitais já é uma realidade fazendo parte da vida humana. Portanto, “Ensinar com as novas mídias será uma revolução se mudarmos simultaneamente os paradigmas convencionais de ensino, que mantêm distantes professores e alunos” (MORAN, 2009, p.62).

Libâneo (2011, p.20), vem nos dizer “É preciso reconhecer a urgência da elevação do nível científico, cultural e técnico da população, para o que se torna inadiável a universalização da escolarização da educação básica de qualidade”. Nesse entendimento, o desafio sobre o uso

das tecnologias educativas não é apenas incorporar novas ferramentas para o ensino, e vai além da infraestrutura, necessita de uma total revisão dos modelos pedagógicos para dar suporte ao desenvolvimento de estratégias didáticas quanto ao uso das Novas Tecnologias da Informação Comunicação - NTICs enquanto prática inovadora no ambiente educacional para promover novas competências e habilidades, necessárias ao processo de ensino e aprendizagem.

Essas características começam a ser incorporadas no âmbito educacional, propondo diretrizes para o uso de tecnologias de informação e comunicação nas escolas. No caso da proposição direcionada pela BNCC (2018), para as três etapas da educação Básica, visa direcionar quais os conhecimentos fundamentais que se espera que os estudantes aprendam em cada ano de sua vida escolar. Sendo a cultura digital garantida principalmente na competência

A Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da BNCC, fundamenta legalmente no Art.4º as 10 competências gerais que devem consubstanciar no âmbito pedagógico os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes no território nacional. Neste documento, encontra-se a referência legal que fundamenta a cultura digital como ferramenta de desenvolvimento pedagógico e habilidades a serem desenvolvidas pelos alunos. Assim para melhor compreensão será destacado as duas que abarca a cultura digital na escola, no entanto, o destaque de análise está na competência 5, assim temos:

- Competência 4: Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
- Competência 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (BRASIL, 2017).

Refletindo sobre a proposta da competência 5, a BNCC procura focar na tecnologia digital de maneira mais específica. O sentido é de fortalecer e criar condições para que os educadores integrem definitivamente a Cultura Digital ao cotidiano escolar dentro e fora do espaço da sala de aula, ou seja, as escolas e professores precisam incluir os temas de tecnologia e computação nos seus currículos como forma de desenvolver habilidades digitais conforme proposto na BNCC. No entanto, deve-se considerar que as escolas necessitarão de estrutura física, laboratórios de informática e de uma rede de internet de qualidade, pois só assim, poderá se efetivar a política de inclusão digital e universalização de acesso ao uso de tecnologias para todos os alunos. Julien Eichinger em uma matéria no site PORVIR (2018) sobre “Como incluir tecnologia no currículo de olho em competências da BNCC”, traz de forma reduzida algumas

habilidades digitais a serem contempladas nas aprendizagens dos alunos. A intenção é mostrar as novas maneiras de se assimilar informação expressos em três itens: cultura digital, tecnologia digital e pensamento computacional que impactam não só a realidade individual como a coletiva do sujeito.

Figura 1 - Etapas da educação dentro do pensamento computacional



Fonte: Site PORVIR, 2020.

Dessa maneira, é possível perceber a inter-relação direta que a cultura digital influenciará no processo ensino aprendizagem. Atualmente, já se tem o entendimento inquestionável que as tecnologias devem ser adotadas e utilizadas em integração com o currículo, devendo ter como objetivo central usar a tecnologia a favor da aprendizagem. Para Kenski (2014) a inclusão de tecnologias no processo educacional deve superar a simples adaptação das formas clássicas de ensino aos novos aparelhamentos, principalmente demanda um novo fazer pedagógico que potencialize o processo de ensino/aprendizagem, considerando o estudante como parte ativa desse processo.

Sendo assim, a escola e os professores têm um papel fundamental na promoção do acesso às tecnologias, de modo que estas ferramentas promovam a concretização da aprendizagem. Além do que, sendo os educadores que interagem diariamente com os alunos das novas gerações devem propor sob o uso das tecnologias educacionais novas e criativas possibilidades de ensinar para desenvolver o senso crítico em cada estudante sobre o uso da tecnologia. Impulsionar o processo de aprendizagem com a utilização das tecnologias educacionais é reconhecer que a cultura digital como fenômeno do atual contexto também está presente no ambiente educacional.

Dessa maneira, a relação entre a BNCC e a cultura digital se dá no entendimento da relevância que esta tem na formação dos estudantes. No caso do ensino fundamental, o documento apenas destaca particularidades para o Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e o Ensino Fundamental – Anos Finais, considerando tanto as características do alunado quanto as especificidades e demandas pedagógicas dessas duas fases da escolarização (BNCC,2018). Ou seja, mostra de maneira geral que a tecnologia está entre os direitos de aprendizagens e de desenvolvimento dos alunos, bem como nos respectivos objetivos de aprendizagem e habilidades.

Contudo, dando enfoque para o Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, o documento não define como deve ser trabalhada a competência 5, apenas aponta que “cada área de conhecimento estabelece competências específicas de áreas” (BNCC, 2018, p. 28). Assim, os alunos devem ser orientados pelos professores para que eles consigam usufruir da tecnologia de forma consciente, crítica e responsável, tanto no contexto de sala de aula quanto para a resolução de situações cotidianas.

De maneira geral, para dar uma visão sobre o que os alunos precisam desenvolver considerando a cultura digital, destaca-se Rosi Rico em uma publicação no site da Revista Nova Escola, sob o tema “Competência 5: cultura digital”, destaca que a Base reforça a necessidade de se usar bem as tecnologias na aprendizagem, reconhecendo que a mesma tem papel fundamental na formação do aluno. Assim, precisam desenvolver até o fim do Ensino Fundamental competências e habilidades no domínio do universo digital.

Quadro 2 - Competências e habilidades no domínio do universo digital

<b>O QUE OS ALUNOS PRECISAM DESENVOLVER ATÉ O FIM DO FUNDAMENTAL?</b>	
<b>1. UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Precisam ser capazes de usar ferramentas multimídia e periféricos para aprender e produzir.</li> </ul>
<b>2. PRODUÇÃO MULTIMÍDIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Utilizar recursos tecnológicos para desenhar, desenvolver, publicar e apresentar produtos (como páginas de web, aplicativos móveis e animações, por exemplo) para demonstrar conhecimentos e resolver problemas.</li> </ul>

<b>3. LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Usar linguagens de programação para solucionar problemas.</li> <li>▪ Domínio de algoritmos: compreender e escrever algoritmos, utilizar os passos básicos da solução de problemas por algoritmo para resolver questões.</li> </ul>
<b>4. DOMÍNIO DE ALGORITMOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Compreender e escrever algoritmos, utilizar os passos básicos da solução de problemas por algoritmo para resolver questões.</li> </ul>
<b>5. VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Interpretar e representar dados de diversas maneiras, inclusive em textos, sons, imagens e números.</li> </ul>
<b>6. MUNDO DIGITAL:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Entender o impacto das tecnologias na vida das pessoas e na sociedade, incluindo nas relações sociais, culturais e comerciais.</li> </ul>
<b>7. USO ÉTICO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Utilizar tecnologias, mídias e dispositivos de comunicação modernos de maneira ética, sendo capaz de comparar comportamentos adequados e inadequados.</li> </ul>

Fonte: Informações retiradas do site Nova Escola (2020) e adaptado pelas autoras.

Depois de se compreender melhor os princípios acima apresentados e considerando essas questões ao abordar a cultura digital no ambiente educacional, é necessário então, que a escola e os professores estejam preparados em seus planejamentos, tanto escolar, como o pedagógico para aplicá-los na compreensão da tecnologia no processo ensino/aprendizagem, apropriando-se de suas ferramentas para suporte pedagógico.

Viegas (2019), vem nos dizer que trabalhar com o uso da tecnologia é dá suporte aos alunos por meio da orientação dos professores para que assim eles consigam usufruir da tecnologia de forma consciente, crítica e responsável, tanto no contexto de sala de aula quanto para a resolução de situações cotidianas. Todavia, é preciso mudar as perspectivas educacionais não somente porque o mundo mudou e tudo deve se adequar a essas mudanças, mas principalmente para que a escola se perceba dentro desse processo reforçando sua responsabilidade de formar sujeitos capazes de agir no mundo em que vivem “a condição de sujeito de tais transformações, para não acordar, de repente, como objeto.” (Demo, 2006, p. 110).

### **3 METODOLOGIA DA PESQUISA**

O fio condutor desta pesquisa parte de um estudo de caso embasado numa linha científica que buscou aprofundar as discussões dentro do processo investigativo sobre o impacto da cultura digital no processo educacional, partindo assim, a luz da BNCC/2017, tendo como referência a 5ª competência. Por ser um tema atual, converge para um estudo de caso, já que proporciona através desta linha metodológica uma investigação de um fenômeno social da atualidade, neste caso aqui tratado, na instituição escolar. Minayo (2001, p. 47) diz que a pesquisa de base social “tratam do ser humano em sociedade, de suas relações e instituições, de sua história e de sua produção simbólica. Yin (2001, p. 28) vem nos dizer que “o estudo de caso é uma estratégia escolhida ao se examinarem acontecimentos contemporâneos”. O autor afirma que esta abordagem se adapta à investigação em educação. Para ele, o poder diferenciador do estudo de caso é a sua capacidade de lidar com uma ampla variedade de evidências, documentos, artefatos, entrevistas e observações.

Uma segunda característica metodológica da pesquisa está em sua constituição dentro da abordagem qualitativa, que embasa o caráter subjetivo das análises, possibilitando trazer para os resultados e discussões a interpretação dos fatos a partir de dados coletados, realizada através da técnica de aplicação de questionário semiestruturado. Para Denzin e Lincoln (2006), a abordagem qualitativa precede de uma análise interpretativa do mundo, tentando entender os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a eles conferem. Outro aspecto analisado para complementação de coleta dos dados, foi a análise documental, que incluiu o Projeto Político Pedagógico da escola, necessário para compor as informações dentro da pesquisa.

Para a fundamentação escrita tratada dentro da produção do conhecimento na pesquisa, a base bibliográfica foi composta por legislações e literaturas sobre as principais teorias que norteiam a temática dentro do trabalho científico. Segundo Gil (2008), constitui-se de material já elaborado tipo: livros, artigos científicos, dissertações, teses etc. Em suma, a finalidade central é garantir a revisão crítica da literatura utilizada no estudo científico que embasa toda a pesquisa ora apresentada.

#### **3.1 Lócus e sujeitos da pesquisa.**

Para demonstrar a caracterização do lócus onde a pesquisa foi realizada será necessário descrever de forma sucinta a organização do espaço físico da escola, bem como a organização dos anos de ensino ofertadas pela instituição a comunidade. Para isso, o documento de referência a ser utilizado para esta finalidade será o Projeto Político pedagógico – PPP, que é

um documento que define o perfil da escola e traz indicativos de quais caminhos a mesma percorre dentro do planejamento pedagógico para atender a finalidade da educação mediada no espaço escolar.

Figura 2 - Pesquisadoras na escola-campo



Fonte: Autoras, 2020

O lócus de desenvolvimento da pesquisa foi a Escola Municipal de Educação Básica Amazonas - EMEB, localizada na Av. 15 de novembro, Bairro: centro – Santana/AP. Fundada em 1957, através do decreto Nº 184/79 e Resolução de Reconhecimento Nº 083/02, do Conselho Estadual de Educação – CEE, sendo inicialmente denominada Grupo Escolar Amazonas. Na década de 70, a instituição passou a denominar-se Escola de 1º Grau Amazonas. Em 2000, atendendo às exigências da Lei de Diretrizes e bases da Educação Brasileira, o nome da instituição foi novamente mudado para Escola Municipal de Ensino Fundamental Amazonas. E, finalmente no ano 2008, a escola mudou novamente sua denominação, passando para Escola Municipal de Educação Básica Amazonas, que permanece até os dias atuais.

A escola funciona nos três turnos sendo o turno manhã das 7h30 às 11h45 com 12 turmas, o turno tarde das 13h00 às 17h15 com 12 turmas e no turno noite das 18hs00 às 22hs15 com 5 turmas o ensino de Educação Jovens e Adultos-EJA com total aproximado de 970 aluno oferecendo Educação voltada para o Ensino Fundamental de Nove Anos, do 1º ao 5º dos anos iniciais, bem como a Educação de Jovens e Adultos-EJA dos anos iniciais.

Diante do exposto, atualmente conforme descreve o Projeto Político Pedagógico – PPP, no item 3.3 que trata da “organização do espaço físico”, a escola é composta de 01 secretaria escolar, 01 sala de professores, 01 sala de coordenação pedagógica, 01 sala do Atendimento

Educacional Especializado-AEE, 01 biblioteca, 12 salas de aula, com capacidade máxima entre 25 a 35 alunos(as) e 01 Laboratório de Informática-LIED equipado com 12 computadores( em estado precário) com acesso à internet, também precária. A composição de recursos materiais e equipamentos da referida escola, observadas no PPP no item 3.5, diz que possui computadores; DVDs, microfones, impressoras, caixas de som, 02 Data shows, aparelhos de televisão, Microsystems, Livros didáticos e paradidáticos, revistas e jornais para confecção de trabalhos escolares, entre outros.

Para compor as informações necessárias na coleta de dados, os sujeitos da pesquisa são: o gestor da escola e 01 pedagoga, sendo que esta atende à demanda dos três turnos. Destaca-se, neste caso, que os sujeitos da pesquisa estão diretamente ligados ao planejamento escolar e pedagógico da escola, por isso, serão os responsáveis em implementar a BNCC na reorganização do currículo escolar e demais documentos. Assim, esses agentes estão ligados a segunda fase de capacitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEME, com intuito de prepará-los para a terceira fase que é a condução direta desse trabalho na escola, junto aos professores e comunidade escolar. Os dois, neste caso, serão multiplicadores e, conseqüentemente responsáveis em conduzir a implantação da BNCC na escola. Diante disso, tornam-se agentes de extrema relevância dentro da investigação, quanto a coleta de informações para compor as análises dos dados dentro da pesquisa.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Neste item será abordado os dados obtidos a partir da aplicação do questionário semiestruturado ao gestor e a pedagoga da escola lócus. As análises e discussões abordadas abaixo relatam as informações e opiniões quanto ao processo de implementação da BNCC no planejamento escolar e pedagógico da escola EMEB Amazonas na perspectiva dos sujeitos da pesquisa. O intuito é de trazer para o debate crítico e reflexivo quanto a compreensão de como está sendo pensada pelos agentes escolares atender a Competência 5 para que se efetive a cultura digital no processo de ensino/aprendizagem dos alunos que são atendidos pela referida escola.

### 4.1 Informações e opiniões do gestor e pedagoga escolar.

Sobre o levantamento das informações e opiniões quanto às etapas de capacitação para a implementação da BNCC no planejamento escolar e pedagógico da escola EMEB Amazonas, foi perguntado ao gestor e a pedagoga escolar como eles entendem esta diretriz de política pública educacional, a ser implementada na Rede de Ensino Municipal de Santana? Na resposta do gestor se posicionou reconhecendo a BNCC como um instrumento legal e que *“vai ser desenvolvida junto com as outras diretrizes legais que embasam a educação no estado do Amapá”*. No caso da pedagoga, esta colocou que: *“entende que essa diretriz por ser legal deve ser efetivada pelas escolas, sendo um instrumento norteador que vai direcionar o planejamento pedagógico curricular”*.

Diante das respostas, observou-se superficialidade sobre a importância dos princípios legais e políticos que regem a BNCC como documento norteador para a educação, entende-se que essa diretriz traz uma intencionalidade de formação a partir da construção do currículo que irá subsidiar todas as escolas brasileiras. Ao trazer a análise sobre uma política pública educacional, não pode apenas se deter no cumprimento legal, ou apenas, seguir um modelo de diretriz educativa a ser efetivado pela escola. Libâneo (2011), vem nos dizer que *“A preparação para a participação social é uma exigência educativa para viabilizar o controle público não estatal sobre o Estado (...), no qual implica participação social, processos democráticos, capacidade sociocomunicativas, de iniciativa, de liderança, de solução de problemas etc.*

Neste caso, os responsáveis na condução do trabalho escolar precisam ser lideranças representativas dentro de uma visão crítica, pois as políticas públicas educacionais se efetivam no chão da escola e, devem ser vistas com responsabilidade social por todos, mais principalmente por aqueles que estão na frente do trabalho. Afinal, uma política educacional

norteia as ações de um Órgão Público e servem como referência para esses estabelecimentos a partir de normas e procedimentos. Por isso, devem ser analisadas, debatidas, pois servirá como um cumprimento onde todos devem seguir, no entanto, devem ser analisadas, pois terá impacto direto no tipo de cidadão que a escola está formando.

Quando interrogados sobre se houve algum treinamento do MEC com a SEME e, esta com as escolas do município para capacitação dos gestores sobre os direcionamentos de implementação do novo currículo pautado na BNCC, em resposta, o gestor da escola informou: *“O departamento de ensino DEATEP (Departamento de Apoio Técnico Pedagógico) que fica dentro da SEME, realizou um treinamento para todas as escolas da rede municipal. Já a pedagoga respondeu que “Foi ofertado apenas um treinamento para gestores e pedagogos para apresentação e discussão inicial sobre como será a inserção da BNCC em toda rede municipal de ensino.”*

Constatou-se nas respostas dos gestores que já estão havendo algumas articulações por parte da Secretaria Municipal de Educação sob o direcionamento do MEC, quanto as primeiras ações de implementação da BNCC na rede municipal de ensino de Santana. Quanto a esta fase de implementação da BNCC relatada pelos gestores, constata-se que obedece ao direcionamento delineado pelo MEC/CNE através da Resolução nº2/2017, que institui a implantação da BNCC, sendo que depois disso, deverá começar o processo de capacitação/formação dos gestores e professores e apoio aos sistemas de educação estaduais e municipais para a elaboração e adequação dos currículos escolares. Segundo o documento da BASE (2017, p. 21) coloca “Por se constituir em uma política nacional, a implementação da BNCC requer, ainda, o monitoramento pelo MEC em colaboração com os organismos nacionais da área – CNE, CONSED e UNDIME”.

Outro questionamento que foi lançado ao gestor e a pedagoga, foi sobre como está sendo direcionada e/ou pensada pela escola a implementação da BNCC no Currículo escolar? Destaca-se abaixo primeiramente o posicionamento do gestor e, posterior o da pedagoga:

**Gestor:** *“A implementação se dará após a reelaboração do currículo, primeiramente realizado pela secretaria Municipal de Educação - SEME*

**Pedagoga:** *Foi definido uma equipe Técnica Pedagógica da SEME que trabalhará na reelaboração do currículo, com o envolvimento direto de alguns professores, uma vez que estes são responsáveis por colocar a proposta curricular em prática no dia a dia escolar. No entanto,*

*devido a pandemia, não foi possível concluir esta fase do processo, sendo necessário portanto, enviar um currículo prioritário que subsidiou o trabalho escolar.”*

Destaca-se aqui, que de acordo com a fala do gestor e da pedagoga a implementação da BNCC na EMEB Amazonas é resultado primeiro de um trabalho da SEME através de uma equipe técnica pedagógica que foi capacitada para estar trabalhando numa proposta de reelaboração do currículo escolar a luz da BNCC para atender a rede municipal. Ressalta-se que de acordo com objetivo do Guia de Implementação da BNCC/MEC (2018), coloca que o trabalho colaborativo é o princípio central da implementação da BNCC, aponta ainda, que é preciso “apoiar gestores estaduais, municipais e escolas no percurso de (re)elaboração e implementação da propostas curricular, com foco no regime de colaboração entre os estados e municípios.”

Diante do exposto, vale a pena trazer para reflexão a LDBEN- 9.394/96, onde esses princípios podem ser também observados no seu Art.9º, IV onde estabelece que a União incumbir-se-á de “estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum”. E complementa no Art. 26º que os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. Isso, mostra que a BNCC é uma política educacional já fundamentada dentro das bases legais que norteiam a educação brasileira.

Para especificar a competência 5 que compõe os direcionamentos dentro das 10 competências trazidas pela BNCC, onde deve permear todo o currículo escolar, foi perguntado ao gestor e a pedagoga sobre a cultura digital que é contemplada na competência 5 da BNCC, de como eles veem esta competência sendo garantida no currículo das escolas municipais a partir da SEME? Assim, está descrito abaixo:

**Gestor:** *“Por estarmos vivendo em uma era tecnológica onde todos nós comunicamos com algum tipo de recurso, a 5ª competência veio para unir o conhecimento aos recursos visando ensinar as crianças no universo digital.”*

**Pedagoga:** *“Os benefícios da cultura digital nas escolas é a possibilidade de o estudante estar em rede, utilizando essas novas tecnologias de forma ética, crítica e reflexiva,*

*além de tudo conhecendo-as, compreendendo-as e aplicando-as no seu cotidiano. De forma a não ficar isolado, restrito à sala de aula. Mas que ainda é necessário haver reformas nas instituições escolares, pois os equipamentos estão sucateados em sua maioria ou mesmo em algumas nem tem tais equipamentos.”*

De acordo com a resposta do gestor e da pedagoga observou-se que ambos ressaltam a importância da 5ª competência na vida cotidiana escolar e social do aluno, entendendo que os recursos tecnológicos estão diretamente ligados a nova produção de conhecimento. Ressalta-se a fala da pedagoga quando enfatiza que diante da nova era digital o uso das tecnologias deve estar associado a ética, a criticidades e a reflexão sobre aplicação destes recursos no cotidiano escolar dos alunos. A esse respeito a própria Resolução 2/2017, que institui a BNCC, em seu Art. 8º, VI, aponta a importância de “Selecionar, produzir, aplicar e avaliar recursos didáticos e tecnológicos para apoiar o processo de ensinar e aprender;” Corroborando Moran (1999, p. 11) enfatiza “O avanço do mundo digital traz inúmeras possibilidades, ao mesmo tempo o que deixa perplexas as instituições sobre o que manter, o que alterar, o que adotar. Não há respostas simples.”

Outro ponto a ser reforçado na fala da pedagoga é a análise crítica que esta faz ao dizer que “(...) que *ainda é necessário haver reformas nas instituições escolares, pois os equipamentos estão sucateados em sua maioria ou mesmo em algumas nem tem tais equipamentos.*” Este relato condiz com a situação real da escola em que trabalha a referida profissional, pois em análise no PPP (2017) da escola Amazonas foi detectado no item 3.3 que trata da “Organização do Espaço Físico” a seguinte informação: “o Laboratório de Informática-LIED está equipado com 12 computadores (**em estado precário**) com acesso à internet, também **precária**, tendo seu projeto com ações que dão suporte ao trabalho do professor, em especial ao reforço paralelo dos alunos com dificuldades de aprendizagem”.

É possível evidenciar o quanto as escolas necessitam de uma atenção para contemplar a Competência 5, prevista na BNCC, pois ao trazer a cultura digital como elemento indispensável na formação do aluno a partir de uma pedagogia moderna, demonstra ao mesmo tempo, o quanto é frágil quando se fala de tecnologia aplicada a educação nas escolas brasileiras.

Sobre esse aspecto, Kenski (2014) traz que o uso dos computadores e das redes de internet não atingiu o Brasil a uma expressão como nos países de 1º mundo, contudo, o espírito revolucionário das tecnologias e da internet nos tempos atuais impregna a cultura digital e se espalha na maioria dos jovens indistintamente. Reforçando Alcici (2014, p. 12) diz “Na

realidade, o fato de a educação ser inadequada ao processo atual de modernização da nossa sociedade leva a um aumento das desigualdades sociais que tantos problemas nos trazem”.

Essa problemática dentro da educação é demonstrada nas respostas do gestor e da pedagoga onde ambos são incisivos ao responderem que não tem até o momento propostas concretas de projetos pela SEME para atender a cultura digital nas escolas municipais, conforme estabelece a BNCC. Libâneo (2011), é crítico em dizer que é preciso um investimento maciço na educação escolar, reconhecendo também a urgência da elevação do nível científico, tecnológico, cultural e técnico da população, para que se torna inadiável um projeto de universalização da escolarização básica de qualidade.

Constata-se que a complexidade ao contexto de integração tecnológica na educação básica apresenta-se ainda muito deficitária, pois entre o discurso que fundamentam as políticas educacionais e a prática efetivada no chão das escolas há uma distância muito grande e, é agravada pela má qualidade das estruturas das instituições de ensino no Brasil. A esse respeito, Kenski (2014) novamente contribui dizendo que:

A democratização do acesso a esses produtos tecnológicos – e a consequente possibilidade de utilizá-los para a obtenção de informações – é um grande desafio para a sociedade atual e demanda esforços e mudanças nas esferas econômicas e educacionais de forma ampla (KENSKI, 2014, p. 15).

Diante disso, é bom refletir que a formulação de políticas públicas deve ser capaz de contribuir efetivamente para a inclusão digital e consequentemente para inclusão social em todos os aspectos para diminuir as desigualdades, no sentido de garantir o acesso democrático e a igualdade de oportunidades entre crianças e jovens em idade escolar. O Brasil tem desafios gigantescos para contemplar na educação básica a inserção da cultura digital que hoje se faz parte ativa e importante do processo de aprendizagem.

Seguindo a mesma linha de discussão foi perguntado a ambos os entrevistados de como eles conseguem visualizar na sua escola a cultura digital sendo implementada no planejamento escolar quando está diretamente relacionada a estrutura física da escola, banda larga (internet) e de materiais como: computador, tablet, robótica, programas e/ou aplicativos didáticos. Bem como, no planejamento pedagógico, quando se relaciona na prática do professor para o processo ensino/aprendizagem.

Em análise sobre as respostas de ambos os entrevistados foi possível perceber que a escola Amazonas é extremamente carente de recursos apropriados e de infraestrutura, no qual deverá interferir consideravelmente na utilização das tecnologias educacionais no processo educacional do aluno. Assim destaca-se a fala do gestor e da pedagoga.

**Gestor:** *no momento a escola não dispõe de internet e nem de laboratório de informática, pois devido à falta manutenção dos poucos computadores e da rede física, ficaram sucateados. Dentro de minhas possibilidades disponibilizo meu roteador de internet para serviços da secretaria da escola e professores. Segundo a SEME a escola foi contemplada no programa “Escola Conectada”, mas ainda está em fase de capitalização de recursos onde será destinado para às escolas contempladas.*

**Pedagoga:** *a escola não tem mais laboratório de informática, todos os recursos tecnológicos estavam sucateados e em desusos, tínhamos internet ofertada pela secretaria de Educação e, até isso, não tem mais. Acredito que há sim como fazer a implementação da cultura digital na escola, e assim, inserir no planejamento do professor, desde que se tenha recursos para estruturar e organizar a escola para desenvolver a cultura digital”*

Percebe-se que há uma necessidade real de estrutura de rede (internet) e de estrutura laboratorial no sentido de garantir as inovações de acesso ao conhecimento dentro nos processos tecnológicos e pedagógicos, onde refletirá também, no ensino/aprendizagem. Neste caso, é lamentável perceber a realidade vivenciada pela escola pesquisada, pois ao se considerar a cultura digital na educação, ou seja, no ambiente escolar é reconhecer que as escolas e professores precisam incluir os temas de tecnologia e computação nos seus currículos. Por isso, há muitas tarefas pela frente, trazendo uma série de transformações para a escola, pois a cultura digital se apresenta como um desafio contemporâneo somado a outros que acompanham a história da educação brasileira. Libâneo (2011) vem destacar que,

Para enfrentarmos os desafios do avanço acelerado da ciência e da tecnologia, da mundialização da economia, da transformação dos processos de produção, do consumismo, do relativismo moral, é preciso fortalecer os movimentos sociais que lutam por um maciço investimento na educação escolar e na formação dos professores (LIBÂNEO, 2011, p. 48)

A perspectiva de uma sociedade em rede requer um olhar comprometido diante das dificuldades em que a escola passa, negada desde a formação do Estado brasileiro. Essa mesma instituição, hoje é cobrada para dar a sociedade do conhecimento uma resposta a qual nem mesmo ela consegue dar a si própria e aos professores que pela falta de capacitação ainda estão distantes em oferecer práticas pedagógicas incrementadas pela tecnologia da educação para proporcionar aos educandos potencialidades das aprendizagens escolares em tempos de cultura digital.

Nesse processo de educação atual, não se trata de negar os avanços tecnológicos e o uso de sua aplicação na educação escolar. Entretanto, fica a pergunta: é possível afirmar que

crianças e jovens podem usufruir destas condições? E a escola, dispõe de aparatos informacionais e programas pedagógicos que atendam a real necessidade educativa numa perspectiva de inclusão digital? A escola brasileira, especialmente a escola pública para ser alcançada e assim viabilizar efetivamente a competência 5 prevista pela BNCC, a ser atendida no currículo e em toda formação escolar do aluno, pode deixar muito a desejar, a exemplo dos LIEDs, que hoje não mais existem em algumas escolas. Neste caso, se tem o entendimento que “Do ponto de vista do sistema de ensino, as propostas de intervenção a nível federal têm sido, ainda, bastante modestas, porque não tratam a questão no seu conjunto.” (LIBÂNEO, 2011, p. 91).

Não há soluções milagrosas, mais se faz necessário uma tomada de decisão frente às exigências de transformações que vêm acontecendo nas escolas com a inserção das tecnologias digitais. É bem oportuno a crítica que Libâneo (2011), faz quando coloca que as reformas educativas nos países periféricos têm provocado situações ambivalentes, quando se quer uma educação eficaz e barata, dentro da lógica economicista. Essa realidade se defronta com a proposta que fundamenta a BNCC, pois, quando se pensa numa escola digital não dá para baratear o processo educacional, principalmente, quando se entende que o que justifica o papel essencial da tecnologia para o ser humano é o que isso estabelece sobre que o estudante precisa aprender para ter domínio do universo digital, e assim, atuar criticamente como cidadão global. Isso significa escolas conectadas, estruturas adequadas e professores capacitados.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando à educação como parte de um conjunto de direitos chamados de direitos sociais, previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, constata-se que em nosso ordenamento jurídico a educação é tratada como um direito fundamental de caráter social amparado por diversas formas de regulamentações legais que regem o Sistema Educacional Brasileiro. O destaque dado no presente trabalho além de conquistas significativas presentes em algumas leis e diretrizes como: LDBEN, DCNs, PCNs e PNE, foi enfatizar o que preconiza no artigo 210 da CF/88 que aponta que deverão ser fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum.

Apesar deste direcionamento perpassar pelas representações legais acima citadas mais efetivamente essa diretriz se concretiza recentemente em um documento próprio regido pela Resolução nº 02 /12/2017, que institui a BNCC a ser obrigatoriamente seguida por todas as escolas do Brasil que ofertam a educação básica e assim, garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes. O Objetivo deste documento visa garantir a educação com equidade por meio da definição das 10 competências essenciais para a formação do futuro cidadão. Neste sentido, o estudo trouxe além da análise e discussões quanto própria Base no que tange sua implementação nas escolas, como também trouxe o debate a competência 5, que trata da cultura digital, entendendo que esse será um dos grandes desafios para as escolas.

Algumas conclusões deixam claro que a parti da implementação deste documento norteador haverá uma mudança significativa no currículo escolar, bem como ocasionando a partir das 10 competências um novo método de ensino e de abordagem pedagógica, acarretando um impacto nas estruturas educacionais, pois a BNCC tem caráter normativo com função primordial de nortear as aprendizagens que os alunos devem desenvolver nas escolas, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio.

Outro ponto conclusivo é que a BNCC traz as aprendizagens essenciais que deverá compor o processo formativo e a cultura digital está representada pela competência 5. Por isso, é ponto de abordagem deste trabalho por se entender que a cultura digital hoje está presente na vida das pessoas e em todos os segmentos da sociedade, inclusive a escola. É preciso a urgência desse debater sobre o que as tecnologias educativas impõem como desafio para a educação, assim como, força a escola e educadores a repensar prática educativa a partir de uma nova abordagem pedagógica.

Além do que, isso remete a outro fator não menos importante que são a precariedade em que a maioria das escolas brasileiras se encontram e que não correspondem ao mínimo de

condições de responder a uma educação de qualidade para os milhares de jovens que nasceram numa sociedade conectada. Desse modo o presente estudo possibilitou fazer uma análise crítica de como está sendo implementada a BNCC numa escola municipal de Santana enfatizando a vivência do gestor e da pedagoga nessa primeira etapa de trabalho.

Ficou bastante evidente que o desafio que vem pela frente é grande e cheios de percalços, pois garantir aprendizagens com tecnologia educacional parece uma realidade distante para as escolas que além de falta de estrutura a maioria não possui banda larga que propicie a inclusão digital dos alunos. Torna-se indispensável haver um olhar comprometido diante das dificuldades em que as escolas se apresentam, não sendo diferente com a escola pesquisada, pois fica evidente o quanto a cultura digital faz a diferença na formação de crianças e jovens. E se assim não for, continuará a aumentar as desigualdades sociais, só que agora, em tempos tecnológicos.

Por fim, de uma forma geral, há de se considerar que devido a pandemia de alcance Mundial (covid-19), houve um atraso no processo de conclusão da implementação da BNCC nas instituições escolares em todo o Brasil. E sobre esse turbilhão de consequências sociais, faz-se necessário o estímulo as discussões que permitam maior compreensão do impacto da BNCC no ensino, bem como compreensão crítica dos aspectos relacionados a cultura digital e suas interrelações na formação do sujeito nascido na era digital. O intuito deve ser o domínio para estudos aprofundados sobre o entendimento deste documento na educação brasileira e o impacto que causa na instituição escolar e na prática educativa.

## REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Márcia Angela da S; DOURADO, Luiz Fernandes. **BNCC e formação de professores: concepções, tensões, atores e estratégias.** Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 13, n. 25, p. 33-37, jan./mai. 2019. Disponível em: <file:///C:/Users/Rute%20Freitas/Downloads/990-3241-1-PB.pdf>. Acessado em: 11 nov.2020.
- ALCICI, Sonia Aparecida Romeu. **A escola na sociedade moderna.** In: ALMEIDA. N.A.; YAMADA. B.A.G.P.; MANFREDINI.B.F. **Tecnologia na escola – Abordagem técnica.** 2ª edição. São Paulo: Cengage Learning. 2014.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia,** ed. Moderna, São Paulo, 2018.
- BEHRENS, Marilda Aparecida. **Projetos de Aprendizagem Colaborativa num Paradigma Emergente.** In: Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica. São Paulo: Papirus, 2009.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996.** Brasília: MEC, 1996. Disponível em:< <https://www.mec.gov.br/legis/pdf/LDB.pdf>>. Acesso: 01 mai. 2020.
- \_\_\_\_\_. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: MEC, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNC\\_C\\_20dez\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNC_C_20dez_site.pdf). Acesso em: 22 de dezembro de 2017.
- \_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro gráfico, 1988.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental /Secretaria de Educação Básica.** – Brasília: MEC, SEB, 2010b.
- \_\_\_\_\_. **Ministério da Educação. Guia de implementação da Base Nacional Comum Curricular: orientações para o processo de implementação da BNCC.**Brasília: MEC, 2018. Disponível em:< [https://implementacaobncc.com.br/wp-content/uploads/2018/06/guia\\_de\\_implementacao\\_da\\_bncc\\_2018.pdf](https://implementacaobncc.com.br/wp-content/uploads/2018/06/guia_de_implementacao_da_bncc_2018.pdf)>. Acesso em: 17 jul. 2018
- \_\_\_\_\_. **Parâmetros Curriculares Nacionais.** Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>. Acesso em: 05 dez de 2017.
- \_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 linha de base.** Brasília, DF: Inep, 2015.
- \_\_\_\_\_. **Resolução CNE/CP N° 2 de 22 de dezembro de 2017.**
- DEMO, Pedro. **Formação permanente e tecnologias educacionais.** Petrópolis: Vozes, 2006.

DENZIN, Norman; LINCOLN, Yonna. **Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa**. In: DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. (Orgs.). O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JULIEN, E. **Como incluir tecnologia no currículo de olho em competências da BNCC**. Porvir. Disponível em: <<https://porvir.org/como-incluir-tecnologia-no-curriculo-de-olho-em-competencias-da-bncc/?>> Acesso em: 14 set.2020.

KENSKI, Vani Moreira. **Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação**. 8. ed. Campinas: Papirus, 2014.

LIBÂNEO, José Carlos. **Adeus professor, adeus professora**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. **Teorias de currículo**. São Paulo: Cortez, 2011. Martin 2002.

MARTINS, Vicente. **A Lei Magna da Educação**. Ebooksbrasil.org, 2002.

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. **Verbete DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais)**. Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<https://www.educabrazil.com.br/dens-diretrizes-curriculares-nacionais/>>. Acesso em: 23 de out. 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINERVINO, Darlene do Socorro Del-Tetto. **Empreendedorismo e Educação: o uso da Pedagogia Empreendedora na Formação do Técnico Agropecuária da Escola Família Agrícola do Pacuí – MACAPÁ/AP**. 2014, 70 f. Dissertação (Mestrado em ciências) – Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

MORAN, J. M. **A educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá**. 1. ed. Campinas: Papirus, 1999.

MORAN, José Manuel; MOSETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. 21. ed. Campinas: Papirus, 2009.

MOVIMENTO PELA BASE. **Material reúne princípios e orientações para a implementação da educação integral**. Disponível em <<http://movimentopelabase.org.br/acontece/material-reune-principios-e-orientacoes-para-implementacao-da-educacao-integral/>> Acessado em: 11 set .2020

OLIVEIRA, D. A. **As políticas educacionais no governo Lula: rupturas e permanências**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 25, n. 2, p. 197-209, maio/ago. 2009.

PORVIR. **Como incluir tecnologia no currículo de olho em competências da BNCC.**

Disponível em: <[porvir.org/como-incluir-tecnologia-no-curriculo-de-olho-em-competencias-da-bncc/?gclid=EAIaIQobChMIl5Gc2Ovo6wIVU4GRCh3oFAjoEAAYASAAEgLnPD\\_B](http://porvir.org/como-incluir-tecnologia-no-curriculo-de-olho-em-competencias-da-bncc/?gclid=EAIaIQobChMIl5Gc2Ovo6wIVU4GRCh3oFAjoEAAYASAAEgLnPD_B)>. Acessado em: 11 nov.2020.

PRETTO, Nelson De Luca; SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. (Orgs). **Além das redes de colaboração:** internet, diversidade cultural e tecnologias do poder. Salvador: EDUFBA, 2008.

RICO, Rosi. **Competência 5:** cultura digital. Revista Nova Escola. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/bncc/conteudo/9/competencia-5-cultura-digital>> . Acessado em: 06 set.2020

SILVA, Thayna Vanessa Alves da. MINERVINO, Darlene Del-Tetto **Tecnologia e Sustentabilidade:** a utilização da ferramenta Google Classroom aplicada ao processo ensino aprendizagem. 2020.96f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Informática) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá- IFAP, Macapá, 2020.

TOSCANO, Moema. **Introdução a Sociologia Educacional.** Petrópolis: Vozes, 2002.

VIEGAS, Amanda. **Como o uso da tecnologia é previsto pela base nacional comum curricular (BNCC)?** Plataforma Educacional. Disponível em:<<https://www.somospar.com.br/como-o-uso-da-tecnologia-e-previsto-pela-base-nacional-comum-curricular-bncc/>>. Acessado em 11 de nov. 2020.

YIN, Roberto K. **Estudo de Caso planejamento e métodos.** 2.ed. São Paulo: Bookman, 2001

**APÊNDICE A – Questionário acadêmico****INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP  
CURSO DE LICENCIATURA EM INFORMÁTICA DO IFAP – CAMPUS MACAPÁ**

Caros gestores,

Este questionário tem por objetivo desenvolver uma pesquisa a partir da temática: **A CULTURA DIGITAL A LUZ DA BNCC: uma análise da Competência 5 na perspectiva do planejamento escolar e pedagógico no ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Básica Amazonas**. A responsabilidade desta pesquisa cabe as alunas do curso de licenciatura em informática, turma 2016.2 do IFAP- Campus Macapá, do (PARFOR), ressalta-se que as informações ora fornecidas receberão devido sigilo do informante e integridade no uso das informações.

Na certeza de contar com a sua preciosa colaboração, antecipo os agradecimentos.

**Questionário****IDENTIFICAÇÃO**

NOME \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_ SEXO: M ( ) F ( )

CARGO EXERCIDO NA SEME \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

**QUESTIONÁRIO**

1. Como você entende a BNCC como uma diretriz de políticas públicas educacional a ser implementada na Rede de Ensino Municipal de Santana?

---

---

---

---

---

2. Você recebeu algum treinamento do MEC através da SEME para capacitação dos gestores sobre os direcionamentos de implementação do novo currículo pautado na BNCC?

Sim ( ) Não ( )

Como?

---

---

---

---

---

3 Como está sendo direcionada e/ou pensada pela escola a implementação da BNCC no currículo escolar?

---

---

---

---

---

4. Como você vê no novo currículo a implementação da 5ª competência (cultura digital) da BNCC sendo garantida no currículo das escolas municipais a partir da Seme?

---

---

---

---

---

5. A SEME tem algum projeto de logística para desenvolver a cultura digital nas escolas do município, já que no planejamento pedagógico conforme as diretrizes da BNCC a partir das 10 competências gerais a cultura digital se torna preponderante no processo de ensino e aprendizagens dos alunos?

( ) SIM ( ) NÃO

Quais?

---

---

---

---

---

6. Você como Gestor e/ou pedagogo consegue visualizar na sua escola a cultura digital sendo implementada no planejamento escolar quando está diretamente relacionada a estrutura física da escola, banda larga (internet) e de materiais como: computador, tablet, robótica, programas e/ou aplicativos didáticos. Bem como, no planejamento pedagógico, quando relaciona-se na prática do professor para o processo ensino/aprendizagem.

**Identifique e justifique sua resposta**

---

---

---

---

---

**Obrigada pela a atenção!**